

Nazaré Lima Reis
Código Identificador: BWZAAE5WU

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
DECRETO Nº. 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – GPMB.**

EXONERA a senhora **WALCILENE REIS DUTRA** do cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO a senhora **WALCILENE REIS DUTRA**, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Barreirinha (FAPESB), Referência B a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de Dezembro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

NAZARÉ LIMA REIS

Presidente do FAPESB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Nazaré Lima Reis
Código Identificador: FYXLVETQE

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
DECRETO Nº. 306, DE 19 DE MAIO DE 2021 - GPMB**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **JORACEMA RAMOS MOREIRA** e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 228/2018, Lei Municipal nº 238/2019 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **JORACEMA RAMOS MOREIRA**, solicitando Aposentadoria, datado de 11 de setembro de 2019, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 022/2020 – GSEMAP, que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio), conforme o Art. 6º da EC nº 41/03 – comum – provento integral com paridade aos servidores da ativa, base de cálculo remuneração do servidor no cargo efetivo;

CONSIDERANDO memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (2.356,48 X 100%) = 2.356,48 o valor dos Proventos: dar-se-á no valor de R\$ 2.356,48 a ser pago a referida servidora

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 18 de maio de 2021 – AJMB.

DECRETA:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, **JORACEMA RAMOS MOREIRA**, servidora pública municipal, no cargo de Professora, com data de admissão em 13. 04.1998 através do Decreto nº 020, de 13 de abril de 1998 – GPMB, sob nº de matrícula nº

349, Nível II, carga horária de 20 horas, Lic. Plena Código PF20-LPL-IV 10%, Referência Letra “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$ 2.356,48 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) mensal, de acordo com a Lei nº 228, de 10/12/2018 (Dispõe sobre novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha - SEMED), aprovada e sancionada no mesmo ano.

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de Maio de 2021.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Nazaré Lima Reis
Código Identificador: IVZAPHOMS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMB, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópias Xerográficas e Encadernação, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 009/2021-CPL/PMB, em favor da Empresa **GÍGLIO FERREIRA CARNEIRO - ME**, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47 no valor global de R\$ 229.740,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 20 de maio de 2021.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: AU31T4YWU